LEI Nº 518/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETIVAR DOAÇÃO DE 01 (UMA) BICICLETA PARA COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA

O Prefeito Municipal de Pedro Canário- Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica do Município,FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º. - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionada:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Festa Comunidade São J. Batista	01 Bicicleta	R$ 170,00

ART 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por dotação própria do orçamento desta municipalidade.

ART 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Pedro Canário-E.S,
Em 21 de novembro de 1.997

ATAÍDES CANAL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
CHEFE DE GABINETE